

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Ordenador da Despesa: Andreza Gallas e demais secretários municipais

Objeto: Aquisição de computadores para diversos setores da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Motivação/Justificativa: Tal aquisição de faz necessária a fim de melhorar o desempenho das atividades administrativas deste município, com equipamentos de informática de qualidade e com condições proporcionar a execução de serviços de por meio digital.

Departamentos e quantidades:

Secretaria	Quantidade de computadores
Secretaria Municipal de Saúde	8
Secretaria Municipal de Educação	10
Secretaria Municipal de Administração	17
Secretaria Municipal de Assistência Social	5
Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais	2
Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer	2
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços	4
Total	48

Especificações Técnicas:

MICROCOMPUTADOR (MODELO 1)

1.1 Desempenho e Processador

– Processador com desempenho de, no mínimo, 8.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

– O processador deverá possuir no mínimo 4 núcleos físicos (cores) e 8 núcleos lógicos (Threads);

– Frequência mínima de 3,6 Ghz, Memória Cachê de 6MB e com arquitetura de 14nm e suporte para instruções SSE4.1 e SSE4.2;

– O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados;

– O processador deverá suportar Virtualização de I/O;

– A licitante deverá declarar em sua proposta, marca e o modelo do processador ofertado.

1.2 Placa Mãe

– Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;

– Deve possuir no mínimo 6 portas USB, sendo 2 frontais e 4 traseiras. Pelo menos 4 dessas portas deverão ser USB 3.0. Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores;

01 – Chip de segurança TPM versão 1.2 integrado para criptografia. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <http://www.trustedcomputinggroup.org/members> na categoria Promoter;

– Deve possuir no mínimo 2 slots PCI-Express livres, sendo uma destas de modelo 3.0, barramento (x16).

1.3 BIOS

– Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <http://www.uefi.org/members> na categoria Promoters;

– Deve ter suporte a Português ou Inglês;

– Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;

– Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;

– Deverá possuir campo com número de série do equipamento;

– Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento;

1.4 Memória

– Padrão DDR4, com frequência de operação mínima em 2666MHz ou superior;

– A placa mãe deve possuir no mínimo 2 slots de memória, permitindo a expansão para 32GB ou superior;

- A placa mãe e o processador devem suportar a tecnologia dual-channel;
- Deverá ter instalado 02 (dois) módulos de 04GB cada, totalizando 8GB de memória RAM instalada.

1.5 Armazenamento

- A placa mãe deve ter controladora de discos integrada, suportando o padrão SATA, com taxa mínima de transferência de 6.0 GB/s;
- Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB com velocidade de rotação de 7200RPM;

1.6 Placa de Vídeo

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe ou processador;
- Unidade de processamento gráfico (GPU) integrada ao processador com capacidade de alocar automaticamente com a memória RAM do computador;
- Suporte para, no mínimo, dois monitores simultâneos;
- No mínimo uma saída VGA e uma saída DVI ou Display Port ou HDMI;

1.7 Interface de Rede

- Conector RJ-45
- Taxa de transmissão de 10/100/1000;
- Possuir tecnologia WOL (Wake on Lan), permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;
- Barramento do sistema para comunicação tipo PCI-Express;

1.8 Áudio

- Controladora de áudio de alta-definição integrada;
- Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas;
- Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento ou conector universal audiojack;

1.9 Fonte

- Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão, com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- Potência máxima de 240W com eficiência energética típica (50% de carga) de 80% no mínimo. Essa comprovação deverá ser feita apresentando documento retirado do site <http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado;

1.10 Mouse

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;
- Mouse do tipo óptico;
- Resolução de no mínimo 1000 dpi;

- O tipo de conexão deverá ser USB, não sendo aceito o uso de adaptadores;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- Mouse do mesmo fabricante da CPU;

1.11 Teclado

- Teclado padrão ABNT-2.
- Conector tipo USB, não sendo aceito o uso de adaptadores;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU.

1.12 Gabinete

- Padrão SmallForm Factor (SFF) que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
- Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" ou (uma) baia de 2,5" interna.
- Possuir botão liga/desliga
- O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira.
- Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade.
- Deve possuir, no mínimo, duas portas USB 3.0 localizadas na parte frontal do gabinete.
- Deve possuir base antiderrapante;

1.13 Monitor

- Tipo de tela LCD com retroiluminação em LED;
- Tamanho da tela mínimo de 21,5" polegadas
- Resolução mínima de 1920x1080;
- Brilho de 250 nits;
- Razão de contraste de 1000:1;
- Conectores VGA ou Display Port ou HDMI, (compatível com o computador ofertado);
- Suporte com ajuste de altura e rotação do monitor.
- Monitor do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- A licitante deverá informar na proposta, marca e modelo do monitor.

1.14 Sistema Operacional e Aplicativo

– O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 PRO 64 bits, autêntico em português do Brasil, OEM, instalado na fábrica, com software de recovery e licença gravada na BIOS. Não será aceito nenhuma outra versão do sistema operacional. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento.

O equipamento deverá ser entregue com o aplicativo Microsoft Office Home and Business 2019 (instalado e ativado em nome do contratante).

- As licenças deverão possuir caráter vitalício para versão ofertada,
- As licenças para o software deverão ser entregues na versão mais recente e no idioma Português do Brasil,
- Aplicativos a serem fornecidos neste pacote, pelo menos: Word, Excel, PowerPoint e Outlook.
- A licitante vencedora deverá providenciar junto ao fabricante, quando da entrega dos produtos, a forma de acesso que deverá ser por meio eletrônico (chave e o link para download do produto) diretamente dos servidores da Microsoft.
- A licitante vencedora deverá garantir a autenticidade das licenças adquiridas, sabendo que estará exposta a todas as sanções cíveis e criminais decorrentes dos atos de violação de direitos autorais e pirataria de software.

1.15 Sistema de Diagnóstico

- Deve o microcomputador dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
 - A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (UnifiedExtensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).
- O software de diagnóstico OU BIOS deve ser capaz de informar, através de tela gráfica:
 - O fabricante e modelo do equipamento;
 - A marca e modelo do processador;
 - O tamanho e velocidade da memória RAM;
 - Data e versão de firmware do equipamento;
 - O modelo e a capacidade do disco rígido;
- O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes:
 - Processador;

- Memória;
- Disco rígido;
- Placa mãe;
- Portas USB.
- O licitante deverá apresentar em sua proposta comercial link do catálogo ou manual desse sistema para comprovação das características solicitadas.

1.16 Certificações e Relatórios

- O fabricante do microcomputador deve fazer parte do consórcio DMTF na categoria Board Member.
- O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, sendo apresentada a certificação retirada do site; <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl> O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <http://www.trustedcomputinggroup.org/members> na categoria Promoter
- O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <http://www.uefi.org/members> na categoria Promoters

1.17 No-Break

- O microcomputador deverá acompanhar no-break das seguintes características
- Nobreak microprocessado com memória flash interna e Tensão de entrada nominal de 600Va,
- Tensão de saída nominal 120V (220V configurável através de jumper interno),
- Tecnologia LineInteractive com forma de onda semisenoidal,
- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento,
- Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks,
- Comutação livre de transitórios, pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL),
- DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada,
- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil,
- Rápido acionamento do inversor,
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída,
- Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental,
- Porta-fusível com unidade reserva,
- Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída,
- Função mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar campainha,

g

- Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada,
- Circuito desmagnetizador, estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão,
- Gabinete metálico com pintura epóxi,
- Estabilizador interno,
- Painel frontal com plástico ABS alto impacto,
- Design do produto simples e robusto,
- Bateria selada tipo VRLA interna de primeira linha e à prova de vazamento,
- Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro,
- Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga),
- Seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.
- Permite que o nobreak se auto desligue, após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado.
- Se o nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com retorno da rede elétrica.

1.18 Garantia e Assistência Técnica:

- O período de Garantia Técnica deverá ser on-site, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para todo o equipamento cotado, fornecida pelo fabricante do equipamento que deverá solucionar o problema no local ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.
- Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação.
- Atendimento ON-SITE, prestada diretamente pelo fabricante ou rede autorizada com abertura de chamado via “Central de Atendimento”0800 e web.
- O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; Incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.
- A garantia deverá atender ao estabelecido neste edital, e caso a contratada não resolva o defeito em 4 (quatro) dias corridos após o chamado, deverá disponibilizar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas outro equipamento com as mesmas características, a título de empréstimo, até que seja totalmente resolvido o conserto.
- A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado.

Prazo, Local e Condições de entrega ou Execução: A entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento será realizada no Departamento de Informática – Prefeitura de Xanxerê.

Gestor e Fiscal do Contrato:

Anderson Orso

E-mail: ti@xanxere.sc.gov.br

informatica@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8516

Condições e Prazos de pagamento: Conforme Decreto Municipal ~~013/2019~~, após apresentação da nota fiscal eletrônica.

Dotações Orçamentárias

Secretaria	Reduzido	Elemento
Secretaria Municipal de Saúde	9 -16 ✓	44905235
Secretaria Municipal de Educação	59-65-68 ✓	44905235
Secretaria Municipal de Administração	15 ✓	44905235
Secretaria Municipal de Assistência Social	15-17 ✓	44905235
Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais	8 ✓	44905235
Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer	78 ✓	44905235
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços	37-42 - 48 ✓	44905235

Obrigações da contratante:

- Emitir a Autorização de Fornecimento dos itens solicitados e encaminhar ao fornecedor;
- Inspecionar os itens e verificar se os mesmos atendem as especificações exigidas no edital;
- Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos no edital;

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas: Francis Mara Zago Pegoraro

Objeto:

- PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de Gêneros alimentícios, Materiais para Artesanato, Escritório, Higiêne Pessoal, para manutenção dos serviços e aplicação de oficinas terapêuticas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, o qual atende pacientes da Rede Municipal de Saúde;

Justificativa:

- O CAPS representa uma estrutura terapêutica intermediária entre a hospitalização integral e o acompanhamento ambulatorial, desta forma, atende indivíduos com transtornos psiquiátricos graves. Portanto torna-se primordial que o paciente desenvolva programas de reabilitação psicossocial, Ou seja, oficinas e atividades que permitam criar possibilidade de reverter um processo desabilitado através do aumento da contratualidade social do indivíduo com o mundo.

Vale ressaltar que a assistência é prestada a uma população adulta com transtornos mentais graves e persistentes, causadores de importante grau de desabilitação, ou seja, limitação ou perda de capacidade operativa. O atendimento abrange regime intensivo, semi-intensivo e não intensivo.

O município de Xanxerê possui CAPS I, o qual abrange as seguintes atividades: a) atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros); b) - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); c)- atendimento em oficinas

Sector de Licitação
Recebido em: 23/03/2014

terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; d) - visitas domiciliares; e - atendimento à família; f) - atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;

O CAPS atende pacientes em diversas áreas fornecendo desde alimentação e higiene até oficinas de arteterapia e jardinagem, por tanto justificando a compra dos materiais apresentados na presente.

Exemplos de atividades são:

- **Oficina de Higiene - Cuidando do Meu Corpo:** com atividades educativas relacionadas à higiene pessoal com orientações, palestras e dinâmicas as quais estimulem o cuidado com seu próprio corpo;
- **Projeto Colcha de Retalho:** O qual surge como uma ferramenta que busca estabelecer e manter laços sociais, resguardar os direitos de cidadania, o convívio familiar e comunitário, o resgate da liberdade, da autonomia e do lazer.
- **Projetos com Material Reciclável:** que é uma ação a ser desenvolvida pelo Centro de Atenção Psicossocial, com ação sócio-econômico e ambiental, que tem por objetivo envolver os pacientes em OFICINAS TERAPÊUTICAS, principalmente utilizando materiais recicláveis e arteterapia.
- **Projeto Arteterapia para Pacientes com Transtornos Mentais:** que capacita os pacientes a criarem e despertarem a capacidade criativa, nos âmbitos organizacionais, e clínicos, auxiliando no tratamento.
- **Projeto Todos Unidos:** que visa promover o acompanhamento biopsicossocial aos usuários do CAPS com diagnóstico de dependência de substâncias químicas.



- **Projeto Sobrevivência:** que busca promover o acompanhamento biopsicossocial de adolescentes com diagnóstico de dependência de substâncias psicoativas.
- **Projeto Saudavelmente:** que promove a formação de grupos psicoterápicos para os usuários com transtornos mentais.
- **Projeto Desatando Nós:** que tem como foco principal desenvolver habilidades em crochê de maneira terapêutica e consequente melhoria da qualidade de vida dos participantes.
- **Projeto Horta Terapêutica:** que se trata de uma atividade auxiliar no tratamento de pacientes com transtorno mental seja ele grave ou não.
- **Projeto Assistência aos Moradores de Rua em Situação de Risco:** que é uma ação que busca promover a recuperação e reintegração social de moradores de rua usuários e dependentes químicos.

Além das oficinas, o CAPS desenvolve eventos a fim de promover a saúde mental dos pacientes e familiares, a exemplo das programações realizadas em datas comemorativas como o Dia Nacional da Luta Antimanicomial, Festa Junina, A Saúde na Prevenção do Suicídio, dia Internacional da Saúde Mental, Outubro Rosa, Novembro Azul e encerramento com a Família no CAPS.

As atividades em grupo propõem a interação social, que é fundamental para atender os propósitos da atenção psicossocial, buscando reinserir os sujeitos em sofrimento psíquico na família, na comunidade, na vida produtiva, por meio do resgate da autoestima e na reestruturação de vínculos afetivos.

Os materiais solicitados, são de extrema importância e necessidade para que os pacientes sejam bem atendidos e também para que os funcionários tenham itens que proporcionem boas condições para desempenharem suas funções com qualidade.



Prazo de Entrega: 15 dias úteis a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

Fiscal de Contrato: Elisângela Judite Pegoraro Bottega, Coordenadora do CAPS, no Rua Independência nº1207, Bairro La Salle, Xanxerê- SC. Telefone (49) 3441-8550.

Prazo de Pagamento: Até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Dotação Orçamentária por recursos:

- Recurso 14 – CUSTEIO-CAPS *d. 1138*
- Recurso 07 – REC PRÓPRIOS

Elementos:

- 3390 3099
- 3390 3023
- 3390 3203
- 3390 3299
- 4490 5299

Obrigações da Contratante:

- Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas;
- Fiscalizar a entrega.



Obrigações da Contratada:

- A empresa vencedora, deverá entregar a mercadoria conforme a necessidade imposta pela Secretaria Municipal de Saúde e NO LOCAL INDICADO;
- Os itens constantes na licitação, deverão ser de procedência nacional, e Certificado pelo IN METRO, dependendo do item.
- Os produtos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses ou conforme a perecibilidade do item (a exemplo das frutas);
- Entregar Notas Fiscais somente após o envio da Solicitação de fornecimento/ autorização.

Critério de Avaliação das Propostas:

- O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por Item** ofertado.

Valores referenciais do Mercado:

- Os valores foram baseados nas cotações recebidas de fornecedores dos itens solicitados. Em anexo.

Estimativa de Custo: O valor estimado ficou em **R\$ 133.955,13** (Cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)

Local de Entrega:

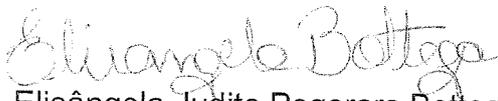
- A entrega dos materiais deverá ser feita conforme pedido em Autorização de Fornecimento, durante o horário de atendimento dos setores; CAPS – Rua Independência, 1207, Bairro La Salle - Telefone para contato: (49) 3441-8550

Prazo de validade do processo: 12 meses a partir da publicação.

Responsável por Informações:

- Franciele Ogliari Zape ou Ariana Coelho Pinto no Setor de Compras da Secretaria de Saúde. Rua Coronel Santos Marinho nº116- Centro. Xanxerê- SC, Horário: 7h:30 às 11h:30 e das 13h:00 às 17h:00, Email: comprassaude@xanxere.sc.gov.br

Xanxerê (SC), 16 de Março de 2021.



Elisângela Judite Pegoraro Bottega
Fiscal de Contrato



Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária da Saúde



Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Setor de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500
E-mail: compras@xanxere.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 89/2021
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 17/05/2021
Objeto do Processo: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Microcomputadores destinados ao Centro Administrativo Municipal, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais e Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Edital e seus Anexos.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
13.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	13.001.10.301.1001.2036.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
13.001	MANUTENÇÃO DESPESAS RECURSOS DO SUS - MANUTENÇÃO	13.001.10.301.1001.2090.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 2,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	ATIVIDADE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	15.001.20.608.2001.2055.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 1,00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04.001.04.122.0402.2005.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
08.002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	08.002.13.392.1301.2028.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
06.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	06.001.15.452.1502.2014.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
06.001	AÇÕES E INCENTIVOS HABITACIONAIS	06.001.16.482.1601.2093.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
06.001	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	06.001.26.782.2601.2016.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
07.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.1201.2022.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
07.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	07.001.12.365.1201.2027.4.4.90.00.00	R\$ 1,00

07.001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 07.001.12.365.1201.2059.4.4.90.00.00 R\$ 1,00
 CRECHES

Total: R\$ 8,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	14.001.08.244.0801.2051.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX. ESTADO	14.001.08.244.0801.2052.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 2,00

Xanxerê, 17 de Maio de 2021

 MARCOS ANTONIO BOSSINI

Total Geral: R\$ 13,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500
E-mail: compras@xanxere.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	89/2021
Processo de Licitação:	89/2021
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	41/2021-PR
Data do Processo:	17/05/2021
Data da Abertura das Propostas:	01/06/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xanxerê, 17 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável